

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 006/2015

Inclui Libras – Língua Brasileira de Sinais como disciplina especial no Projeto Pedagógico do Curso de Relações Públicas, a partir do ano letivo de 2015.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 10398, de 13 de julho de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/CES nº 23/11, que Dispõe sobre Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 14 de julho de 2015, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Inclui Libras – Língua Brasileira de Sinais como disciplina especial no Projeto Pedagógico do Curso de Relações Públicas.

Parágrafo único. A carga horária da atividade acadêmica mencionada no *caput* será registrada no histórico escolar do estudante como AAC – Atividade Acadêmica Complementar.

Art. 2º O disposto nesta Deliberação aplica-se a partir do ano letivo de 2015.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 14 de julho de 2015.



Prof. Dra. Angela Maria de Sousa Lima
Pró-Reitora de Graduação